25/JUN/2008 13:29

1832

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP

(a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A.
Processo nº 583.00.2002.125148-3/234 (C. 1854)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que EVERALDO TOZZI nela declarou um crédito no valor de R$130.234,02, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A.
Processo nº 583.00.2002.125148-5/235 (C. 1854)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que MARIA ROSINEI DA SILVA nela declarou um crédito no valor de R$14.522,22, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A.
Processo nº 583.00.2002.125148-9/237 (C. 1854)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que MARIA ANGÉLICA NALIN nela declarou um crédito no valor de R$20.748,92, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A.
Processo nº 583.00.2002.125148-0/238 (C. 1854)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que JOSÉ VALDIR GONÇALVES nela declarou um crédito no valor de R$2.078,79, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A.
Processo nº 583.00.2002.125148-2/239 (C. 1854)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que MAURÍCIO SÉRGIO TOGNI nela declarou um crédito no valor de R$77.418,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de CAFÉ JARAGUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo nº 583.00.2002.197844-3/186 (C. 3057)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) nela declarou um crédito no valor de R$48.939,52, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de LABORATÓRIO SARDALINA LTDA.
Processo nº 583.00.2002.036630-2/28 (C. 493)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que MARIA CONCEIÇÃO PESSOA SILVA nela declarou um crédito no valor de R$146.584,44, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de WARM PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
Processo nº 583.00.1998.631760-4/16 (C. 1081)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) nela declarou um crédito no valor de R$202.148,59, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL
Falência de LABORATÓRIO SARDALINA LTDA.
Processo nº 583.00.2002.036630-0/30 (C. 493)

CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta, cientifica aos credores e demais interessados na falência supra que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) nela declarou um crédito no valor de R$73,30, o qual poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias, na forma da Lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. (a) CLEMENTINA DE JESUS JOÃO, Escrivã Diretora Substituta.

26º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL

x 06/05/98

26º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL

x 08.10.1999

30ª Vara Cível

30ª VARA CÍVEL CENTRAL
PROCESSO Nº 000.00.1999.081238-5
JUSTIÇA GRATUITA

JUSTIÇA GRATUITA - FALÊNCIA de AURICHIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, processo nº 99.081238-5. O Dr. Márcio Antonio Boscaro, MM. Juiz de Direito da 30ª VARA CÍVEL CENTRAL, na forma da lei, FAZ SABER que nos autos da falência supra, foi determinada a publicação do QUADRO GERAL DE CREDORES.

Créditos Privilegiados Fiscais Habilitações

Instituto Nacional de Seguro Social-INSS R$ 21.503,77

Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (pendente de julgamento)
R$ 269.432,19

Créditos Privilegiados Fiscais Penhoras

Fls. 943 Fazenda do Estado de São Paulo
Proc. nº 10.610.869-4 R$ 226.844,34

Fls. 1.293/95- Fazenda Municipal Proc. nº. 574.294-3/01-6 R$ 1.289,75

Fls. 1.297/99- Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. nº. 94.0508893-9 e AP. 94.0515392/7
96.0539112-0 R$ 25.445,87

Fls. 1.300/01 Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-

25/11/2008 13:24

1833

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP

Proc. n°. 95.0506948-0 R$ 127.688,07

Fls. 1.441/43 Fazenda Nacional-Proc. n°. 96.0519103-2 R$ 24.783,13

Fls. 1.455/57 Fazenda Nacional-Proc. n°.92.05003786-e AP. 92.0500378-6 -92.0508393-3/92. 0511782-0 R$ 39.385,66

Fls. 1.482/84- Fazenda Municipal -Proc. 141.302/01 R$ 1.398,96

Fls. 1.486/88- Fazenda Municipal-Proc. n°. 172.116/02 R$ 1.937,41

Fls. 1.489/91 Instituto Nacional da Seguridade Social INSS R$ 125.039,10
Proc. nº 96.0512704-0

Fls. 1.493/98 Fazenda do Estado Proc. 12/90 (Ubatuba) R$ 10.618,96

Fls. 1.559/60 - Fazenda Municipal Proc. nº538.566/94 R$ 952,40

Fls. 1.586/93 - Fazenda Estadual Proc nº 23/90 Cr$ 150.021,83

Fls. 1.666/67 Fazenda Municipal Proc. nº 916.066/96 R$ 1.148,36

Fls. 1669/70 - Fazenda Municipal - Proc nº 602.413/00 R$ 2.557,47

Fls. 1.672/73 - Fazenda Municipal - Proc nº 503.015/03 R$ 852,04

Fls. 1.675/76 - Fazenda Municipal - Proc nº 914.995/96 R$ 249,24

Fls. 1.683/84 - Fazenda Municipal - Proc nº 796.644/98 R$ 364,56

Fls. 1.685/87 - Fazenda Municipal - Proc nº 673.554-1 R$ 1.215,84

Fls. 1.688/90 - Fazenda Municipal - Proc nº 648.647/97 R$ 2.630,28

Fls. 1.691/93 - Fazenda Municipal - Proc nº 950.612/99 R$ 778,96

Fls. 1.694/96 - Fazenda Municipal - Proc nº 574.909/01 R$ 1.988,83

Fls. 1.719/26 Fazenda do Estado Ubatuba Proc. 12/90 R$ 1.777,72
Reforço de Penhora

Reservas de Numerários.

Fls. 1.286 Município de São Paulo R$ 27.489,86
Nada Mais. São Paulo, 21 de janeiro de 2008.

31ª Vara Cível

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98 DA L.F. FALIDO: SIMAPE SOC. IMP. MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA. CREDOR: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). PROCESSO Nº 583.00.1998.619670-5/025. Cientifica credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito relativo à Execução Fiscal nº 2002.61.82.013341-1 em trâmite perante a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no valor de R$ 6.344,59 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98, DL 7661/45. FALIDO: CARTOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CREDOR: FRANCISCO GOMES DE MELO. PROCESSO Nº 1999.897148-7/082. Habilitação de crédito - Art. 98 do DL 7661/45. Cientifica os credores e os demais interessados na falência acima referida que o credor em epígrafe requereu a habilitação de seu crédito trabalhista no valor de R$ 5.077,74 (fls. 37), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. São Paulo, 14 de dezembro de 2007.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98 DA L.F. FALIDO: CREAÇÕES MARCHIEZE LTDA, CREDOR: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). PROCESSO Nº 583.00.1999.001141-7/010. Cientifica credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito relativo à Execução Fiscal nº 2006.61.82.054564-0 em trâmite perante a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no valor de R$ 170.885,68 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98, DL 7661/45. FALIDO: CARTOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CREDOR: ALCEU GORDO. PROCESSO Nº 583.00.1999.897148-2/085. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98 DO DL 7661/45. Cientifica os credores e os demais interessados na falência acima referida que o credor em epígrafe requereu a habilitação de seu crédito trabalhista no valor de R$ 37.990,33 (fls. 31), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. São Paulo, 17 de janeiro de 2008.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98, DL 7661/45. FALIDO: CARTOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CREDOR: MARCO ANTONIO DE SOUZA MOURA. PROCESSO Nº 1999.897148-7/079. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ART. 98 DO DL 7661/45. Cientifica os credores e os demais interessados na falência acima referida que o credor em epígrafe requereu a habilitação de seu crédito trabalhista no valor de R$ 37.988,39 (fls. 78), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. São Paulo, 17 de janeiro de 2008.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA (Artigo 132, § 2º, do Decreto-Lei 7661/45) O Doutor LUIS FERNANDO CIRILLO, MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, nos termos do artigo 132, parágrafo 2º, da Lei de Falências, a todos os credores e demais interessados, que foi declarada encerrada a FALÊNCIA de ELETRO COSTA LTDA, processo nº 583.00.1999.053714-1, permanecendo a falida e seus sócios responsáveis pelo passivo apurado nos autos. E para que todos tenham conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Em 09 de janeiro de 2008.

32ª Vara Cível

32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP

CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. Nº 583.00.2005.085377-3 (1321/05).

O Dr. Alfredo Attié Júnior, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Capital, na forma da lei.

Faz saber a Phane Participações Ltda, na pessoa de seu representante legal e a Viviane Odette Eugenie e Cristine Fretin Villares (CPF 55.784.608-01, RG 5.869.748) que, Salvapé Produtos Orto-